



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 044/2020

Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de citronela e ou crotalária, como método natural de combate à dengue no município de Parauapebas, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Eliene Soares.

Data de apresentação: 10/08/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Cooperativismo.

Regime de tramitação: Ordinária.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 11/08/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/PA, 10 de agosto de 2020.


João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 147/2020